Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 351.236 8.

LEI Nº 1.106, DE 2 DE JUNHO DE 1.970

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS POBRES DE BIRIGUI, DESTA CIDADE.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS POBRES DE BIRIGUI, entidade com personalidade jurídica própria, com sede e fôro nesta cidade de Birigui, e com Estatutos Sociais devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Birigui, sob nº 3, Livro A-nº 1, fls. 2.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de junho de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente